CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias s/n — Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 503/86

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste- SC.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA a biblioteca "RUI BARBOSA", da Escola Básica Rui Barbosa, com sede e Comarca na cidade de São Lourenço d'Oeste-SC.

Art. 2º: À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurado os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art.3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC, em 23 de outubro de 1.986.

Santos Zilli
Prefeito Municipal

Lucia Lazarin Milkevicz
Presidente da Câmara.

Iraci B. B. Suzin
1º Secretária

João F. Demelli
2º Secretário.